



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER Nº 062/2024/CI – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.7.003/2024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **01.7.003/2024**, referente ao procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**

Neste sentido, com base nos dispositivos legais, a saber: Lei nº 14.133/2021 (NLLC), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da NLLC, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e Lei nº 14.770/2023, que altera a NLLC para determinar o modo de disputa fechado nas licitações de obras e serviços que especifica, facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo, dispor sobre a execução e liquidação do objeto remanescente de contrato administrativo rescindido, permitir a prestação de garantia na forma de título de capitalização e promover a gestão e a aplicação eficientes dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasse.

Esta Controladoria analisou as fases preparatória e de julgamento vigentes a nós competidas, referente a este processo administrativo, bem como declaramos que foi analisada toda a documentação e propostas das pessoas jurídicas participantes do certame, sendo estas:

1ª.: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **15.442.255/0001-81**, declarada **VENCEDORA** no certame.

2ª.: SUPERMERCADO ECONÔMICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **10.593.418/0001-03**, declarada **VENCEDORA** no certame.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Ademais o processo foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e Lei nº 14.770/2023, e está apto a ser assinado pela autoridade máxima deste município, Sr.^a **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, no que se refere a homologação do valor adjudicado, firmado na quantia de **R\$ 2.784.111,30** (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Este ato seguirá, após homologada a conclusão da autoridade, para a elaboração e exposição do(s) contrato(s) administrativo(s). Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais nas fases: preparatória, justificativa e escopo do objeto a ser licitado, formalização da demanda, elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisas de preços e orçamento, fundamentação, formalização e publicidade do edital, propostas iniciais, habilitação, julgamento, propostas consolidadas e adjudicação dos preços, estando apto a seguir com a licitação e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais nas fases: preparatória, justificativa e escopo do objeto a ser licitado, formalização da demanda, elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisas de preços e orçamento, fundamentação, formalização e publicidade do edital, propostas iniciais, habilitação, julgamento, propostas consolidadas e adjudicação dos preços, estando apto a seguir com a licitação e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização das demais fases da licitação para este objeto e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 16 de ABRIL de 2024.

Elias Moura da Silva
Controlador Interno
Decreto nº 030/2023